DEP. LEG.

A BATALHA

DIARIO DA MANHÃ

Redactor principal—CARLOS JOSÉ DE SOUSA

Propriedade da Confederação Geral do Trabalho

Editor—Carlos Maria Coelho

PORTA-VOZ DA ORGANIZAÇÃO OPERÁRIA PORTUGUESA

Aderente à Associação Internacional dos Trabalhadores

ANO V—Número 1.540

Sábado, 1 de Novembro de 1923

PREÇO — 20 CENTAVOS

Redacção, Administração e Tipografia
Calçada do Combro, 38-A, 2.º ◇ Lisboa — PORTUGAL

TELEFONE—5339-C

Oficinas de impressão—Rua da Atalaia, 114 e 115

Todos devem lêr na próxima segunda-feira, o Suplemento literário de A BATALHA, que corresponde ás necessidades educativas, literárias e artísticas dos que anseiam por uma sociedade melhor : : : : : : : : :

COMEMORANDO O 1.º DE DEZEMBRO...

O imposto sobre as portas e janelas! é o imposto sobre o ar que se respira

Em 1640, os portugueses expulsaram do país os exploradores espanhóis, mas o povo esqueceu-se duma coisa: expulsar os exploradores portugueses, bem piores ainda, cuja raça maldita medrou e se desenvolveu até aos nossos tempos, roubando no pão e no suor de gerações inteiras de escravos—até chegar ao cúmulo de nos vender o ar!

Há no país fortunas pessoais de 100, 200, 300 e 400 mil contos! O sr. ministro das finanças que era capaz de com a ajuda da guarda republicana arrancar o dinheiro aos Bancos, melhor andaria arrancando metade da fortuna a êsses cavalheiros que ainda ficavam imensamente ricos!

O povo condenado à asfixia

O sr. Cunha Leal, ministro das Finanças, apresentou ante-ontem no parlamento uma lei, da qual recortamos a parte que mais directa e mais profundamente vem atingir o povo:

«Art. 19.º E' estabelecida uma contribuição proporcional ao número de portas e janelas exteriores de cada habitação, devendo a contribuição ser paga pelos inquilinos e pelos senhorios nos prédios desabitados ou habitados por êles próprios.

§ 1.º Consideram-se também como portas exteriores aquelas que dão para a escada principal de acesso a cada habitação.

2.º A contribuição por cada porta e por cada janela terá um valor variável segundo a ordem das terras, estabelecida por carta de lei de 31 de Março de 1896, relativa à contribuição industrial:

TAXAS SEGUNDO A ORDEM DAS TERRAS

	8.ª	7.ª	6.ª	5.ª	4.ª	3.ª	2.ª	1.ª
1 j.ª	$75	1$00	1$25	1$50	1$75	2$00	2$50	3$00
1 p.ª	1$00	1$75	2$00	2$25	2$50	2$25	7$05	3$75

Art. 20.º E' estabelecida uma contribuição sumptuária incidindo sôbre o inquilinato e a habitação nos termos do art. 6.º seja superior a 240$00.

§ único. O valor da contribuição será igual a 10 % da importância anual da renda se esta fôr superior a êste limite e inferior a 4.800$00, e a 16 %, se fôr superior a êste último valor.

Art. 21.º E' suprimido o imposto pessoal de rendimento.

Art. 22.º Fica revogada a legislação em contrário.»

Não é uma novidade, não é uma idea inteiramente original, esta de tributar os habitantes pelo número de janelas que possuem. Já em França se fez o mesmo. E bastaria examinar os resultados pèssimos que tal contribuição produziu lá fóra, para que um ministro, que tivesse mais atenção para os interêsses do povo do que pelos interêsses do Estado, desistisse de torná-la lei em Portugal.

Não é apenas o intuito de se arrancar ao povo mais uns dinheiros que nos revolta, que nos leva a protestar contra essa medida que se pretende tomar, é o resultado perigosissimo para a saúde já bastante abalada da população portuguesa, que tal impôsto traria.

Para defender-se do impôsto os proprietários franceses adoptaram uma tática hábil, mas atentória da vida dos inquilinos, começaram a fazer prédios com o menor número possivel de janelas. Nós sabemos em que condições de higiene se vive presentemente. As famílias moram acumuladas umas sôbre outras e as janelas que existem são poucas para lavar de ar e de luz as habitações infectas. Se o número de janelas e portas, começar, como é natural, a diminuir assustadoramente, onde iremos parar? E' condenar o povo à asfixia, à morte lenta, à intoxicação.

Bem sabemos que o sr. Cunha Leal pode acudir com outra lei: ordenando aos municípios uma fiscalização que obrigue os construtores a abrir o número de janelas reclamado pela higiene. Mas isso seria um paliativo, que daria tanto como a fiscalização à resistência de materiais, que não impede que os prédios caiam constantemente.

A lei é condenável sob três aspectos importantíssimos:

1.º, O económico: o povo não pode nem deve pagar mais.

2.º, O higiénico: o povo já vive em horríveis condições de higiene e a supressão de janelas resultante da aplicação da lei piorará consàderàvelmente essas condições.

3.º, O moral: é uma imoralidade sem nome, um crime repugante, negociar com o ar que se respira.

No fundo a lei coloca o habitante entre a espada e a parede: deixar de respirar atmosfera pura e não pagar imposto ou pagar o imposto e respirar bom ar.

E' a mesma imoralidada do mercieiro ali da esquina que coloca o consumidor nesta situação crítica: pagar carissimo e comer o que paga ou não pagar e deixar de comer.

Ora, o sr. Cunha Leal que, não há muito tempo, ameaçou os banqueiros de ir arrancar-lhes aos cofres o produto do roubo, podia pôr agora em prática êsse plano. Dinheiro há muito por êsse país mas não nas mãos dos pobres que não negociando nem realizando lucros pagam no que vestem, no que comem, no que bebem e—se a lei fôr aprovada—no que respiram todos os impostos e contribuições.

Dinheiro há muito, sr. ministro das Finanças. Informe-se junto do sr. Soto Meior, da casa Cadaval, da casa de Bragança, informe-se' e saberá que há fortunas pessoais de 100, 200 e 300 mil contos que reduzidas a metade ou a um têrço deixariam ainda estupendamente ricos os seus possuidores.

A GREVE MARÍTIMA

Comparam-se os regulamentos das marinhas :: mercantes estrangeiras ao da portuguesa ::

O QUE NÃO DIZEM OS ARMADORES

Muito se tem dito, muito se tem escrito e argumentado em tôrno da greve marítima, sem que até à data se tenha chegado a uma solução, de forma a pormos termo a um conflito que tanto está prejudicando a vida económica de uma população.

Teem os armadores afirmado, verbalmente e por escrito, nas suas entrevistas, que não atendem as classes marítimas — conquanto reconheçam a razão que lhes assiste—pelo motivo da grande concorrência da navegação estrangeira, e da diferença que existe no regulamento do trabalho da nossa marinha e do regulamento da marinha de outras nações.

E' sôb êste ponto que algo direi, analisando sintèticamente—com dados concretos—as condições da marinha mercante internacional.

E' lamentável que os portugueses — incluindo os armadores — armem em «macaquinhos de imitação», mas já que assim é, quero provar ao público, a verdade pura e simples, a nenhuma razão que os armadores teem em querer imitar os regulamentos de trabalho das marinhas estrangeiras, ainda com a agravante de imitar só nas condições de trabalho e não nas condições de remuneração.

Afirmam os armadores que os navios estrangeiros trazem menos pessoal que os portugueses; é verdade. Mas o que também é verdade é que os navios estrangeiros não se comparam em nada com os portugueses; enquanto que os estrangeiros chegam aos portos todos cheios de ferrugem, os portugueses chegam sempre pintados e bem conservados; e senão vejamos: enquanto um navio estrangeiro dura 10 anos, um português dura 40 e mais.

Afirmam os armadores que na marinha estrangeira se trabalha mais horas que na nacional; chegaram até a oferecer-nos o regulamento francês, esqueceram-se todavia de nos oferecer os mesmos ordenados que qualquer tripulante dum barco francês ganha — que auferem mais do dôbro do que os portugueses.

O que os armadores querem é estabelecer a confusão e nada mais; teem chegado a incutir no espírito da opinião pública — por intermédio da imprensa burguesa — que os marítimos de longo curso, trabalhavam só 8 horas (o que é falso) o que não sucedia em nenhuma marinha do mundo; que os marítimos estavam em condições superiores aos restantes trabalhadores manuais ou intelectuais, etc., etc. Um feixe de insídias.

Em defesa da verdade vou provar com documentos autênticos que actualmente estão em vigor, nas marinhas por êsses senhores citadas.

«*Regulamento de trabalho da marinha mercante francesa:*—Só para o pessoal do convés que faz quartos, segue-se o sistema de dois quartos; para os trabalhadores diurnos (moços, marinheiros do convés, etc.) 8 horas de trabalho por dia; nos dias de entradas e saídas, todas as horas que passarem de 12 serão pagas como extraordinárias nos portos, 8 horas para todo o pessoal. O pessoal do fogo segue o sistema de três quartos; em porto 8 horas por dia.»

«*Regulamento de trabalho da marinha mercante inglêsa:*—O contramestre ganha por mês 10 libras e meia, ao câmbio do dia 1:960$00; o marinheiro 9 libras, ao câmbio 1:179$00; os fogueiros e restantes tripulantes, idem. Horário de trabalho: para o pessoal do convés, 54 horas por semana; para os que fazem quartos, sistema de dois dias de largada e saída: 9 horas por dia; em porto pegam às 8 da manhã e largam às 5 da tarde. Para o pessoal do fogo sistema de três quartos.

Qualquer dêstes são superiores ao regulamento português. Agora vou passar a transcrever o regulamento de trabalho da marinha mercante alemã—de quem os armadores choram lágrimas... de «corcodilo» dizendo que a marinha mercante nacional não pôde competir com aquela.

E' verdade que a navegação alemã faz bastante concorrência à portuguesa mas não porque os seus tripulantes trabalhem mais que os portugueses; pelo contrário, trabalham menos—como vou provar.

«*Horário de trabalho na marinha mercante alemã, em alto mar:*—Em navios a vapor ou motor de 1.000 toneladas ou mais de registo, o pessoal de convés e máquinas segue o sistema de três quartos. Para os que não fazem quartos, (trabalhadores diurnos), 8 horas por dia.

Dias de entradas e saídas: não se pagará horas extraordinárias as que forem empregadas para amarrar e desamarrar, desde que êsse serviço não dure mais que uma hora; o mesmo se observa para o funcionamento do navio, tal como içar de bandeiras, etc., quando não ocupe um homem por mais de dez minutos.

Em pôrto, 7 horas diárias para o pessoal de convês e máquinas.

Cabotagem e tráfico nacional, igual aos vapores do ultramar e alto mar.»

Por aqui se vê—até onde chega—a bilis dos armadores em querer-nos convencer, que é preciso aumentar as horas de trabalho para a marinha mercante se desenvolver. Se ela não está desenvolvida de forma a poder competir com a restante marinha mundial, é devido à inépcia administrativa dos armadores e não ao regulamento de trabalho do pessoal, que é menos vantajoso—que qualquer dos que acima ficam mencionados.

Vejamos para poder analisar concretamente «horário de trabalho da marinha mercante portuguesa»:—pessoal de máquinas, 56 horas por semana; pessoal do convez, 64; de câmaras, 77; e quando isso lhe fôr ordenado deverão o pessoal trabalhar respectivamente as horas que

OS PRESOS

Urge que sejam restituídos à liberdade os que ficaram em São Julião da Barra

Ainda se encontram em São Julião da Barra muitos operários presos sem culpa formada, há mais de 5 mezes. Alguns já se encontram em liberdade, conforme ontem noticiámas. Ao fim de tam prolongado cativeiro veio a averiguar-se que se tratava duma vingança política de António Maria da Silva que sôbre algumas dezenas de operários descarregou o seu profundo rancor pela classe operária.

Pois nas mesmas condições em São Julião da Barra, muitos presos, aguardam anciosamente que chegue a hora da sua libertação. Esta república ameaça não perder a sua característica anti-operária que a tornou impopular e a imoralisou. Encontram-se por todo o país individuos autores de delitos de evidente e irrefutável nocividade colectiva em completa liberdade, sem que ao menos, duma ou doutra maneira se tenham impedido as suas prejudicialíssimas maquinações. Os assambarcadores e falsificadores de gêneros os que envenenam e roubam o público gozam da mais ampla das liberdades e da mais nefanda das impuninades. Esses individuos conseguiram até assambarcar partidos políticos de nomeada associando-as a tôdas as suas escandalosas negociatas envolvendo-os em cumplicidades alarmantes para a saúde e para o bôlso do público.

O único crime dos operários que ainda se encontram em São Julião da Barra é além de exploração de que teem sido vítimas, como todos nós, da exploração e da ganância desenfreada das chamadas «fôrças vivas» terem sido as vítimas escolhidas para espiar o ódio de António Maria da Silva, dêsse António Maria da Silva que se encontra associado a várias emprêsas cuja acção é nefasta aos interêsses do público.

E' necessário que sejam apressadas tôdas as deligências a fim de que os presos não continuem sofrendo por mais tempo uma injustiça de que há 5 mezes veem sendo vítimas.

JUVENTUDES SINDICALISTAS

Núcleo de Lisboa.—Secção da Construção Civil.—Convidam-se todos os sócios a satisfazer o seu débito na sede, das 20 horas em diante.

Os bilhetes do Tesouro

O caso da falsificação dos bilhetes de tesouro encontra-se no mesmo pé... de Cera, nada tem adiantado as investigações policiais. Há apenas a registar a prisão de mais um negociante, o sr. Baptista Ler. y sôbre quem impende a acusação de negociar com bilhetes falsos.

O director da polícia de Investigação dr. sr. Paulo Menano continua evitando que os jornais deem informações alegando que elas prejudicam as averiguações e a acção da polícia.

Surgem várias reclamações de indivíduos que teem os mesmos nomes dalguns que se encontram presos entre elas a de José Carvalho chefe dos serviços tipográficos do ministério das finanças.

Ontem foram largamente interrogados alguns dos indivíduos implicados na burla. Ainda não apareceram mais agiotas a queixar-se com receio de serem presos dados os seus criminosos processos de arrancar a pele ao semelhante.

A meada ainda não está completamente desfiada, devendo as investigações prolongar-se por mais de 8 dias.

NO "MAXIM'S"

—Que queres tu? Gosto muito dêle e... além disso tem um desfalque em prespectiva...

Ler o folhetim "OS MISTERIOS DO POVO"

Aos nossos assinantes

Vai «A Batalha» enviar a tôdos os seus assinantes o «Suplemento Literário», que inicia a sua publicação na próxima 2.ª feira, esperançada de que aqueles nossos amigos o assinem.

O seu preço de assinatura é para os assinantes de «A Batalha» na metrópole e Ilhas de 2$00 por mês.

Aqueles que o não queiram assinar, podem devolvê-lo, deitando-o em qualquer caixa do correio com a indicação de «devolve», indicando nome e morada.

E' bom não devolver ao distribuidor a fim de não dar equívocos que podem originar a suspensão da remessa do diário.

Congresso do Partido Socialista

Realiza-se hoje e àmanhã

Na séde do Centro Socialista, rua do Bemformoso, 150, inaugura hoje os seus trabalhos o Congresso Regional do Sul.

O programa é o seguinte:

Hoje—A's 21 horas, abertura do Congresso pela comissão executiva da Confederação.

Ordem dos trabalhos:—Nomeação da Comissão revisora de mandatos e discussão do parecer—Sessão inaugural—Discussão do regulamento do Congresso—Apresentação do relatório da Comissão Executiva.

A'manhã—A's 13 horas—Discussão duma proposta elaborada pela Confederação, consultando o Congresso sôbre se devem ou não continuar fazendo parte do programa partidário a existência das Confederações, da qual é relator Abel da Cruz. Conjuntamente, apreciação de uma proposta de Martins Santareno, sôbre a necessidade de alterar em parte o programa partidário.

A's 21 horas—1.ª parte: Discussão de uma proposta referente à projectada supressão dos ministérios do trabalho e da agricultura, da qual é relator o C. Central.

2.ª parte—Apreciação de uma moção sôbre a importante questão da carestia da vida e a sua solução, da qual é relator Sousa Neves.

3.ª parte—Eleição da Nova Comissão Executiva da Confederação.

4.ª parte—Discurso de encerramento do Congresso.

A comissão socialista de Belém elegeu delegados ao Congresso, António Costa Dias, António Santos Mendes e João Pereira.

A APARECER NA SEGUNDA FEIRA

SUPLEMENTO LITERARIO E ILUSTRADO DE A BATALHA

Sociologia—Arte—Educação—Literatura—Crítica

SUMÁRIO DO 1.º NÚMERO

LEIAM DEPOIS DE AMANHÃ

Saber para poder, *saber o que se pode fazer, saber o que se quere fazer e saber como se deve fazer.*

Trabalho e Educação—*Alegoria*, por Alonso.

Direito internacional—*O caso dos navios russos.*

A Europa em ebolição—*Ditadura do proletário? Ditadura da burguesia?* por Campos Lima (com gravuras).

A carestia da vida e o aumento dos salários, por José Carlos de Sousa.

Por Mateo e Nicolau, por Augusto Machado.

Vivemos! por Alexandre Vieira.

A obrigação de procriar, por Pinto Quartin.

O Ferro e o oiro—(*simbolismo*), versos de Bento Faria (com ilustrações de Alonso).

Teatro de Bernard Shaw—*Teatro social e psicologico*, por Adolfo Lima (com retrato).

Raul Brandão—Os seus livros em preparação (com retrato).

Uma greve de aguadeiros em Lisboa, em 1820—Um documento oficial que conta 103 anos acompanhado duma reprodução gráfica do chafariz do Loreto, por Pinto Quartin.

A moda feminina—O calçado moderno (com gravuras).

Chico, Zeca & C.ª—*Página infantil* (com gravuras).

Notas de arte: *A verdade* (quadros) *O primeiro filho* (escultura).

Colaboração artistica de Alonso, Ferreira d'Albuquerque e J. Neto

8 páginas com 22 gravuras
PREÇO 50 centavos

A' venda em todo o país nos quiosques e tabacarias e nas mãos dos vendedores

(Chamamos a atenção dos nossos leitores para a última pagina dêste jornal onde encontrarão a reprodução do cartaz que foi afixado em todo o país: é um bom serviço à propaganda afixar a última página de A BATALHA de hoje.)